

**ELE ESTÁ A SOLTA!  
O TERRIVEL MONSTRO QUE IMPEDE  
AVANÇOS POLITICOS, SOCIAIS E CULTURAIS!!  
ESSA FORÇA ESTRANHA QUE  
SE INFILTRA EM TUDO E EM TODOS!!!  
O AVASSALADOR, O DESAGREGADOR...**



MARINGONI

**SENSO COMUM**

## Déficit da Previdência atinge maior patamar em 22 anos

Montante foi de R\$ 149,7 bilhões

POR BÁRBARA NASCIMENTO

26/01/2017 10:52 / atualizado 26/01/2017 13:40



- Antonio Scorza/Agência O Globo

BRASÍLIA - O déficit previdenciário atingiu o pior patamar em 22 anos, desde o início da série histórica, e fechou 2016 em R\$ 149,7 bilhões. O número foi apresentado nesta quinta-feira pelo secretário de Previdência Social, Marcelo Caetano, e representa um aumento de 74,5% em relação ao apresentado em 2015, de R\$ 85,8 bilhões. O rombo previdenciário representa 2,4% do Produto Interno Bruto (PIB).

A deterioração das contas ocorre no momento em que se discute a proposta da reforma da Previdência, encaminhada pelo governo no fim do ano passado ao Congresso. ([Confira os 22 principais pontos da reforma](#) e [calcule como ficará sua aposentadoria se a reforma passar](#))





**José Antonio Lima** @zeantoniolima · 4 h

Essa foto de Andre Dusek está na capa do Estadão de hoje. Mostra o ministro da Saúde ontem, celebrando o congelamento dos gastos na saúde



397



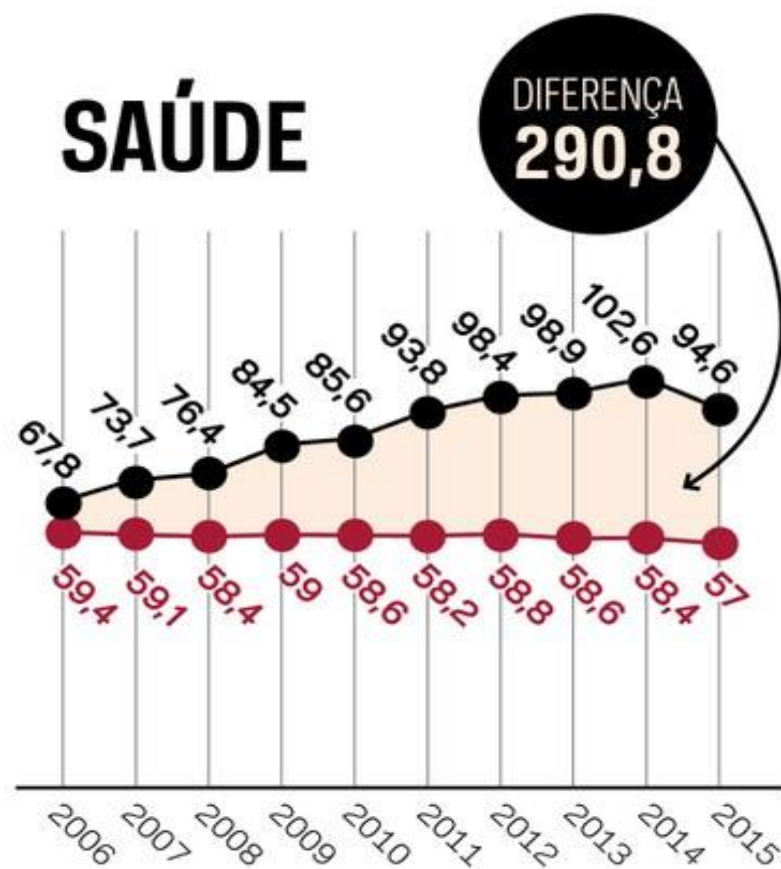
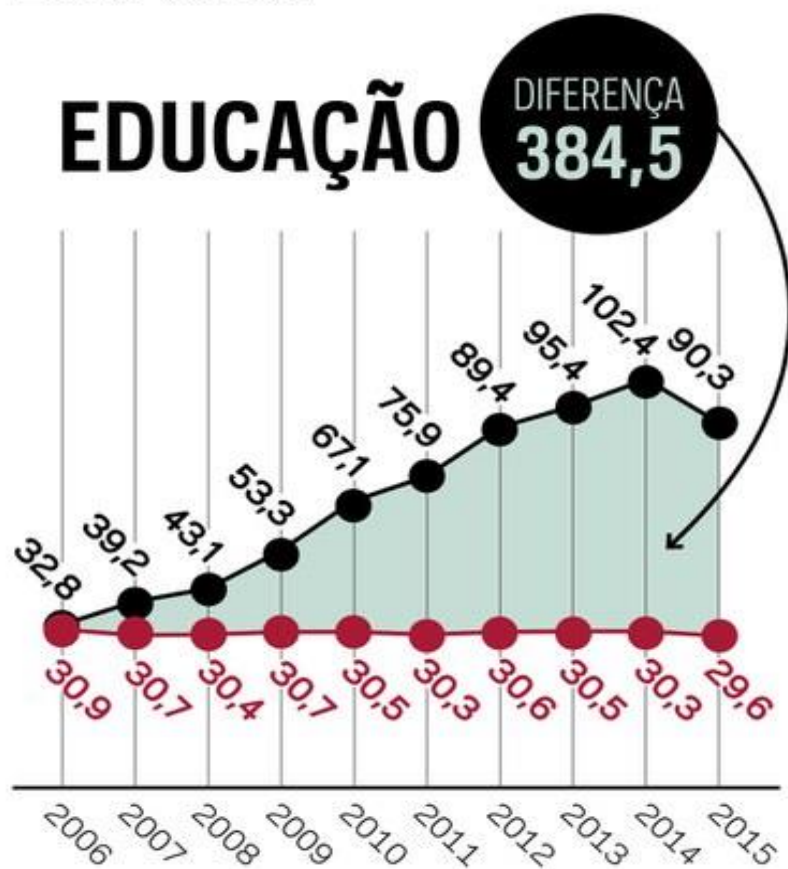
176





# GASTOS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO QUE NÃO EXISTIRIAM COM A PEC 241

Em R\$ bilhões



■ Despesas realizadas no ano correspondente

■ Despesas se PEC 241 estivesse em vigor

# A FALÁCIA DO DÉFICIT NA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Floriano Martins de Sá Neto  
VPPC da ANFIP



**ANFIP**

Associação Nacional dos Auditores Fiscais  
da Receita Federal do Brasil  
[www.anfip.org.br](http://www.anfip.org.br)

# CARACTERÍSTICAS DOS SISTEMAS DE SEGURIDADE SOCIAL

- Universalidade de cobertura e da participação – estendido a toda população, seja no atendimento como no custeio;
- Prestação de serviços assistenciais e de seguro social;
- Caráter estatal – criação, organização e responsabilidade do Estado, embora em alguns casos haja participação dos interessados na gestão;
- Princípio da solidariedade – entre gerações e entre classes sociais.



## SEGURIDADE SOCIAL - CONCEITO

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.  
(Art. 194 – CF)

# OBJETIVOS DA SEGURIDADE SOCIAL

Compete ao Poder Público, nos termos da lei, organizar a seguridade social, com base nos seguintes objetivos: (Art. 194, parágrafo único – CF)

I - universalidade da cobertura e do atendimento;

II - uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços às populações urbanas e rurais;

III - seletividade e distributividade na prestação dos benefícios e serviços;

IV - irredutibilidade do valor dos benefícios;

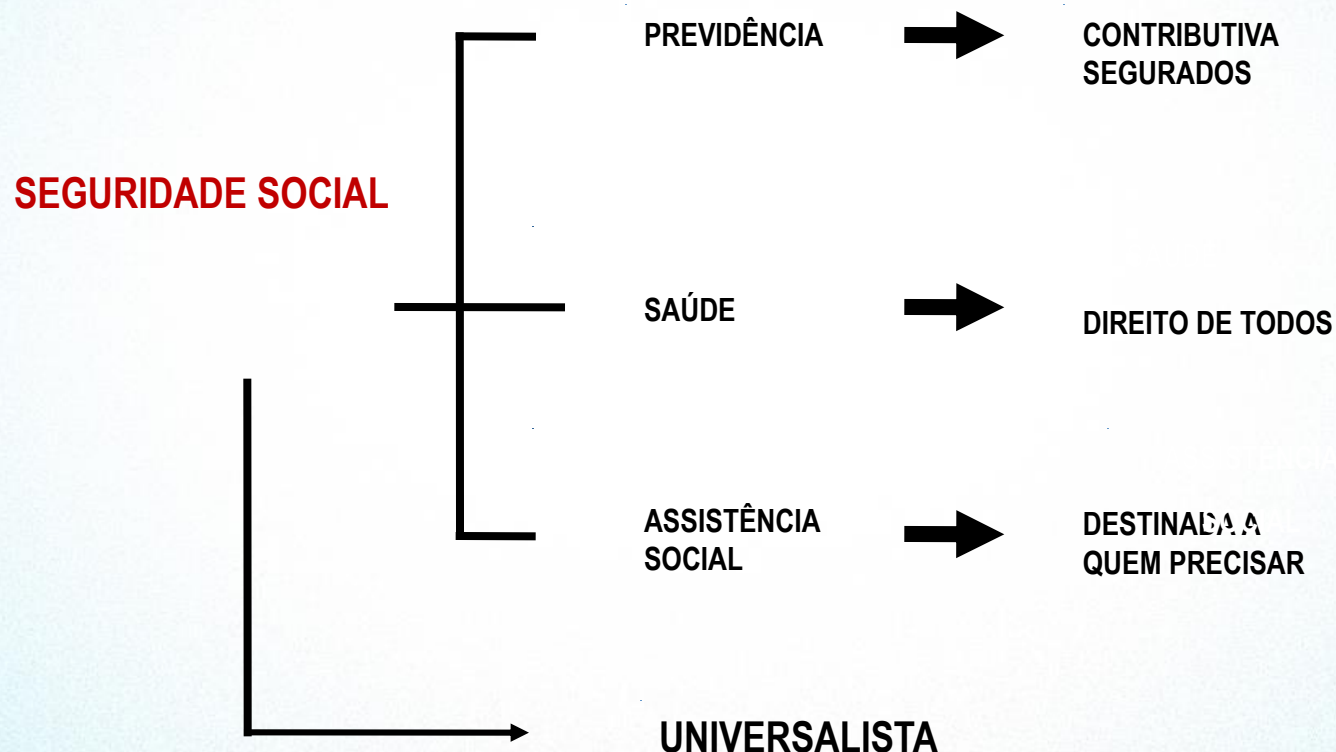
V - eqüidade na forma de participação no custeio;

VI - diversidade da base de financiamento;

VII - caráter democrático e descentralizado da administração, mediante gestão quadripartite, com participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e do Governo nos órgãos colegiados

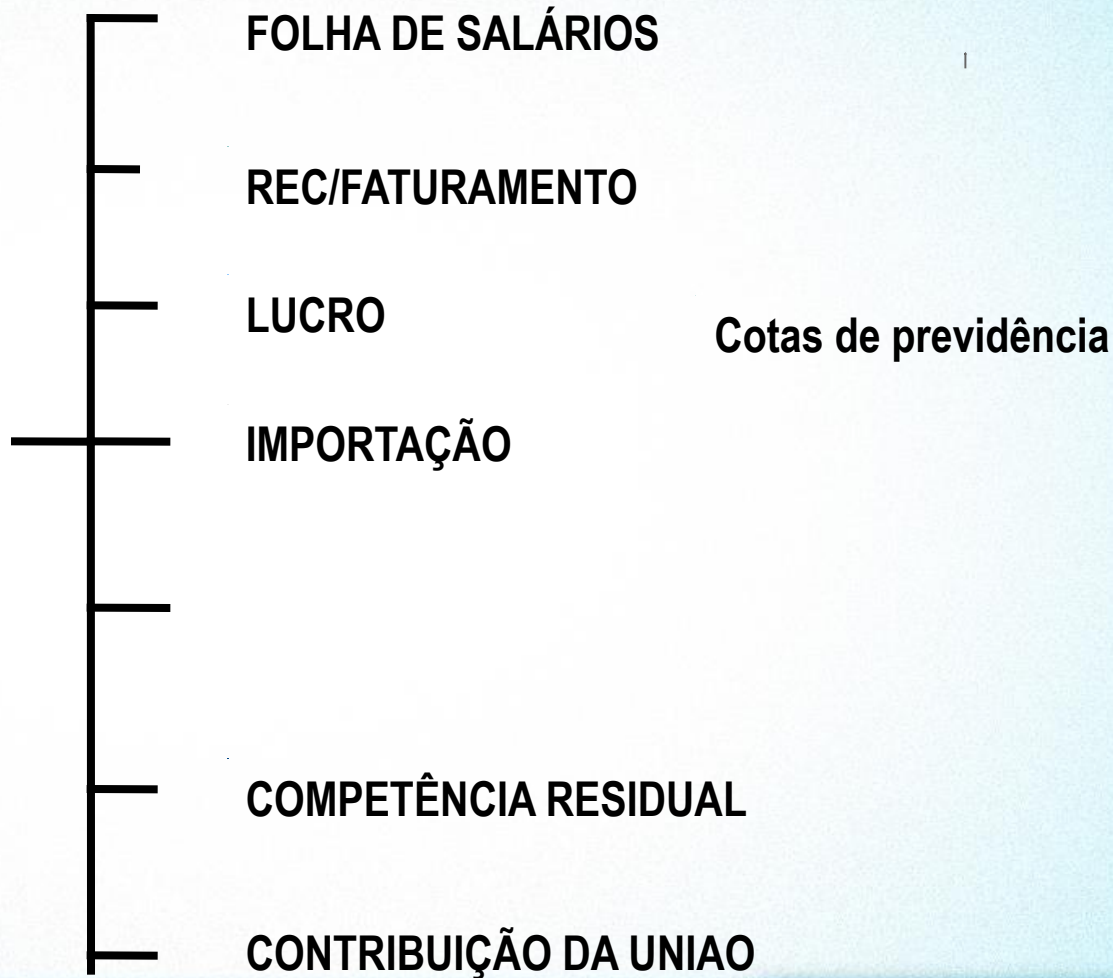


# SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BRASILEIRO – CONSTITUIÇÃO 1988



# FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

## **FONTES DE FINANCIAMENTO**





# ANÁLISE DA SEGURIDADE SOCIAL

# RECEITAS DA SEGURIDADE SOCIAL (2015)

RECEITAS	(R\$ bilhões)
Receita Previdenciária Líquida	352,6
Cofins	200,9
CSLL	59,7
Pis/Pasep	52,9
Concursos de Prognósticos e outras	5,4
Receitas Órgãos Próprios SSocial	20,5
Transfer. Orçamento Fiscal EPU	2,2
<b>TOTAL RECEITAS SEGURIDADE SOCIAL</b>	<b>694,2</b>



# EXECUÇÃO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL (2015)

PROGRAMAS SOCIAIS	R\$ bilhões
Benefícios Previdenciários Urbanos	336,3
Benefícios Previdenciários Rurais	98,0
Compensações Regimes Próprios	1,8
Assistenciais Idosos – LOAS e RMV	18,5
Assistenciais Deficientes – LOAS e RMV	23,3
EPU – Legislação Especial	2,2
Saúde – Despesas Ministério da Saúde	102,2
Assistência Social – Despesas MDS	5,4
Previdência – Despesas MPS	8,2
Outras ações – FAT	48,7
Bolsa Família	26,9
Outras ações Seguridade Social	11,5
<b>TOTAL PROGRAMAS SOCIAIS</b>	<b>683,1</b>

## SEQUÊNCIA DE SUPERÁVITS

<b>R\$ bilhões</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>RECEITAS</b>	<b>595,8</b>	<b>651,1</b>	<b>687,8</b>	<b>694,2</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>513,0</b>	<b>574,7</b>	<b>632,1</b>	<b>683,1</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>82,8</b>	<b>76,2</b>	<b>55,7</b>	<b>11,1</b>



# DESVINCULAÇÃO DAS RECEITAS DA UNIÃO (DRU)

CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (R\$ bilhões)	2012	2013	2014
Cofins	36,3	39,9	39,2
CSLL	11,5	12,5	12,6
Pis/Pasep	9,5	10,2	10,4
Outras Contribuições Sociais	0,8	0,8	1,0
<b>TOTAL</b>	<b>58,1</b>	<b>63,4</b>	<b>63,2</b>

*A EC 95/2016 prorrogou a DRU até 2023 e ampliou de 20% para 30%.*

*Permite desvincular cerca de R\$ 120 bilhões de contribuições sociais em 2017.*

# ANÁLISE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



# COBERTURA PREVIDENCIÁRIA

A previdência social será organizada sob a forma de regime geral, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, nos termos da lei: (Art. 201, parágrafo único – CF)

I - cobertura dos eventos de doença, invalidez, morte e idade avançada;

II - proteção à maternidade, especialmente à gestante;

III - proteção ao trabalhador em situação de desemprego involuntário;

IV - salário-família e auxílio-reclusão para os dependentes dos segurados de baixa renda;

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes.

## QUANTIDADE RGPS/INSS (Previdência) (em 01/16)

Espécies	Urbanos	Rurais	Total
Por Idade	3.553.482	6.240.201	9.793.683
Por Invalidez	2.936.972	467.646	3.404.618
<b>Por Tempo de Contribuição (19,2%)</b>	<b>5.434.989</b>	<b>20.476</b>	<b>5.455.465</b>
Pensão por Morte	5.211.766	2.329.523	7.541.289
Auxílio-Doença	1.433.505	198.410	1.631.915
Outros	502.285	31.391	533.676
<b>Total</b>	<b>19.072.999</b>	<b>9.287.647</b>	<b>28.360.646</b>



## RGPS – INSS – FLUXO DE CAIXA (2015)

	R\$ bilhões
<b>I - Receita Previdenciária Líquida</b>	
Arrecadação Urbana	343,2
Arrecadação Rural	7,1
<b>II - Benefícios</b>	
Urbanos	338,1
Rurais	98,0
<b>III – Resultado</b>	<b>(85,8)</b>
Urbano	5,1
Rural	<b>(90,9)</b>

## RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS (LDO)

Setores/R\$ bilhões	2015	2016
Simplex	22,43	24,14
MEI	1,35	1,16
Exportador rural	5,33	6,43
Desoneração folha (CPRB)	25,41	25,85
Dona de casa	0,25	0,26
Filantropia (Saúde/Educação)	10,70	11,53
Olimpíada	-	0,33
<b>TOTAL</b>	<b>65,47</b>	<b>69,70</b>



# IDADE MÍNIMA

- **Esperança de vida ao nascer (2012)**
  - **PA – 64 anos (homens)**
  - **SC – 81 anos (mulheres)**
  - <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/idb2012/a11fb.htm>

# DÍVIDA ATIVA PREVIDENCIÁRIA



## DIVIDA ATIVA PREVIDENCIÁRIA

- **R\$ 374.904.450.949,04**
  - **Recuperabilidade remota**
  - **R\$ 70.809.516.266,59 (18,8%)**

## TETO INSS X SALÁRIOS MÍNIMOS

- 20 SM - R\$ 17.600,00
- 10 SM - R\$ 8.800,00
- Abril/2016 – R\$ 5.189,82 = 5,89 SM



# PROGRAMA DE RENDA MÍNIMA

- Benefícios  $<$  ou  $=$  1 SM
- Fev/97 – 14,2 milhões – 64% de 21,8 milhões
- Fev/16 – 22,8 milhões – 70% de 32,8 milhões

## A ECONOMIA DOS MUNICÍPIOS

Dos **5.566** municípios em **3.875** deles (**70%**) o valor dos repasses aos aposentados e demais beneficiários da Previdência supera o repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Em **4.589** municípios (**82%**) os pagamentos aos beneficiários do INSS superam a arrecadação municipal.

# PROPOSTAS DE MUDANÇAS PREVIDÊNCIA SOCIAL

## - PEC 287/2016 -



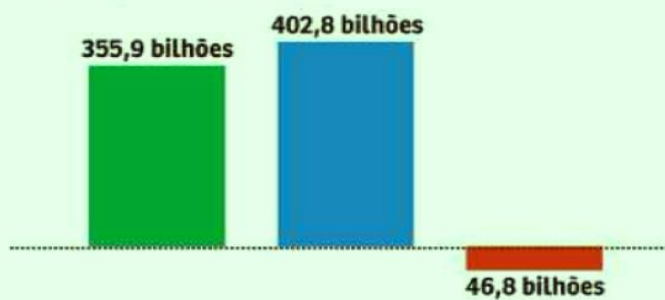
# O “ROMBO”

## CHEGOU ÀS CIDADES

Pela primeira vez desde 2008, as contas urbanas do INSS também foram deficitárias

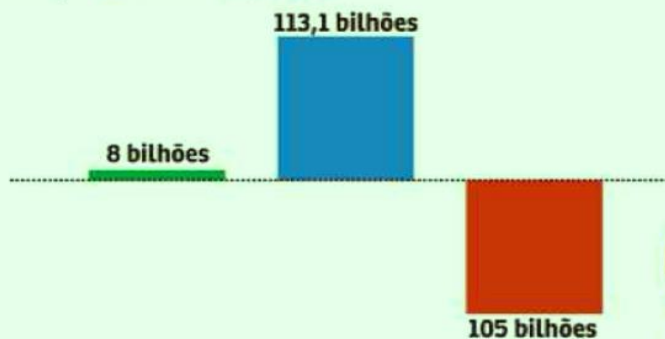
### PREVIDÊNCIA URBANA\*

■ Arrecadação ■ Benefícios pagos ■ Déficit



### PREVIDÊNCIA RURAL\*

■ Arrecadação ■ Benefícios pagos ■ Déficit



\*Em termos reais, considerada a inflação medida pelo INPC em dezembro de 2016

Fonte: Ministério da Fazenda

# ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL

<b>TRIBUTOS</b>	<b>2015 (R\$ bi)</b>	<b>2016 (R\$ bi)</b>
Receita Previdenciária	403,30	389,21
Cofins	223,56	208,29
CSLL	68,50	69,47
Pis/Pasep	59,64	55,41
<b>Contribuições</b>	<b>755,00</b>	<b>722,38</b>
Impostos (IR, IPI, II, IOF, ITR)	498,95	490,68
Outros	100,82	101,12
<b>Total</b>	<b>1.354,47</b>	<b>1.314,18</b>

# CARTILHA OFICIAL

De onde vêm os recursos da Previdência Social? (1)

**Os RPPS contam com as contribuições do servidor público ativo, dos aposentados e pensionistas e do ente federativo e com bens e direitos destinados por lei ao seu custeio. Os recursos das contribuições são aplicados no mercado financeiro e segregados das demais contas do ente federativo e são administrados por um órgão ou entidade com finalidade de efetuar a gestão de todo o regime.**

<http://fazenda.gov.br/noticias/2016/dezembro/imagens-dezembro/PerguntaseRespostassobreaReformadaPrevidncia.pdf>



# APOSENTADORIA – REGRA GERAL

**Unificação** das regras para o RGPS e o RPPS nos Três Poderes e nas três esferas de governo (União, Estados, Municípios e DF).

**Regras de transição**

**Fim da aposentadoria por idade e por tempo de contribuição**

# IDADE MÍNIMA

Institui **idade mínima de 65 anos** tanto para homem quanto para mulher, desde que, nesta idade, o trabalhador tenha completado 25 anos de contribuição.

# TRANSIÇÃO

**Homens acima de 50 anos de idade e mulheres acima de 45 anos deverão contribuir por um tempo adicional (pedágio) de 50% do tempo de contribuição faltante para a aposentadoria (35 anos – homens/ 30 anos – mulheres)**



# CÁLCULO DA APOSENTADORIA

**51% da média das 80% maiores remunerações apuradas desde 07/94, acrescida de 1% a cada ano de contribuição.**

**Aposentadoria integral – 100% da média – somente após 49 anos de contribuição.**

# APOSENTADORIA ESPECIAL

Fim das aposentadorias com **redução de 5 anos**  
(professores/policiais/rurais)

Atividades prejudiciais a saúde com  
comprovação **individualizada**

Redução de tempo a ser regradada  
posteriormente, **não** podendo ser **superior a 5**  
**anos**

# APOSENTADORIA RPPS

Fim das aposentadorias integral para novos servidores públicos – **limite: teto do INSS**

Fundos de previdência complementar, ou adesão da UF à **FUNPRESP**



# PARLAMENTARES

Futuros parlamentares **deverão** seguir as novas regras

Transição definida pelos **próprios Legislativos**

# ACUMULAÇÃO

Proibida a acumulação de dois ou mais benefícios pelo RGPS e RPPS, permitida a opção.

**Exceções permitidas em lei** (professores, área médica...)

# TRABALHADOR RURAL

Contribuição com alíquota favorecida sobre SM,  
nos termos de lei - **em 12 meses**

**Contribuição de 25 – Idade de 65 anos**



# PENSÃO POR MORTE

Valor básico – 50%

Quota – 10% por dependente

Somente viúvo (a) – 50% + 10 % = 60%

Quotas não reversíveis

Inacumulável e reajustável pelo SM

# DESVINCULAÇÃO DO SM

**Benefícios de Prestação Continuada (BPC), reajuste a ser regrado em lei**

**Idade mínima – 70 anos**

**Renda familiar inclui todos os rendimentos – Bolsa Família e BPC do cônjuge , se houver**

# DIREITO ADQUIRIDO

**Tanto no RPPS quanto no RGPS garante a concessão, a qualquer tempo, de benefícios cujos requisitos já tenham sido implementados na data da EC.**



# EVOLUÇÃO DA IDADE MÍNIMA

Sempre que verificado o incremento mínimo de **1 (um) ano inteiro** na média nacional única correspondente à **expectativa de sobrevida** da população brasileira aos sessenta e cinco anos, para ambos os sexos, em comparação à média apurada no ano de promulgação desta Emenda, as idades **serão majoradas em números inteiros**.

**Vigência – 5 anos após EC**

# TRAMITAÇÃO

## Câmara dos Deputados

- CCJC – admissibilidade
  - Comissão Especial – até **40 sessões** do plenário para apresentação do relatório – até **10 sessões** – após instalação – para **emendas** , com **171** assinaturas cada emenda
- Votação em dois turnos no plenário – no mínimo – **308 votos**.

## Senado Federal

- CCJC – admissibilidade e mérito – até 30 dias (emendas – **10 sessões – 27 assinaturas**)
- Plenário – 5 sessões para discussão – votação em dois turnos – **49 votos**



## PROPOSTAS – CSB/FS/NCST/UGT – 28/06

- 1) **Revisão dos benefícios por incapacidade**
- 2) **Ação regressiva nos acidentes e morte por violência**
- 3) **Melhora das políticas de reabilitação**
- 4) **Revisão das regras do período de graça**
- 5) **Cruzamento entre os regimes**
- 6) **Revisão da inclusão social na baixa renda**
- 7) **Aperfeiçoamento das instâncias recursais – menor judicialização**
- 8) **Criação do Fundo Gestor de Recursos da Seguridade**



# PROPOSTAS

- 1. Revisão ou fim das desonerações das contribuições previdenciárias sobre a folha de pagamento das empresas;
- 2. Revisão das isenções previdenciárias para entidades filantrópicas;
- 3. Alienação de imóveis da Previdência Social e de outros patrimônios em desuso através de leilão;

# PROPOSTAS

- 4. Fim da aplicação da DRU - Desvinculação de Receitas da União - sobre o orçamento da Seguridade Social;
- 5. Criação de Refis para a cobrança da dívida ativa da Previdência Social;
- 6. Melhoria da fiscalização da Previdência Social, por meio do aumento do número de fiscais em atividade e aperfeiçoamento da gestão e dos processos de fiscalização;



# PROPOSTAS

- 7. Revisão das alíquotas de contribuição para a Previdência Social do setor do agronegócio;
- 8. Destinação à seguridade/previdência das receitas fiscais oriundas da regulamentação dos bingos e jogos de azar, em discussão no Congresso Nacional;
- 9. Recriação do Ministério da Previdência Social ou da Seguridade Social (Banco da Seguridade Social)



# GT PROPOSTAS INCLUSIVAS

## ANFIP e FUNDAÇÃO DE SEGURIDADE SOCIAL

Denise Gentil (UFRJ), Clóvis Scherer (Dieese), Flávio Tonelli, Milko Matjasic, Eduardo Fagnani (Unicamp), Antonio Ibarra (Dieese), Maria de Fátima Guerra (Dieese), Paulo Kliass (MPOG), Rosa Maria Marques (PUC-SP), Chico Couto (OAB), Andrea Barreto de Paiva (Ipea), Marcelo Galiza (Ipea), Joana Mostafa (Ipea), André Calixtre (Ipea), Eliane Araújo (Universidade Estadual de Maringá), Evandro José Morello (Contag), Jane Berwanger (IBDP), Grazielle Custódio David (Inesc), Jorge Abrahão

**Legitimar pela sociedade civil**

**Envio aos Poderes Executivo e Legislativo**

- Previdência é patrimônio do povo brasileiro!
- Não mexam com a previdência social!

Floriano Martins de Sá Neto

floriano@anfip.org.br

**Muito obrigado pela paciência!**